

PROCESSO N.º E 80 / 12080 / 08

DATA: 00 / 10 / 08 FLS.: 00

RUBRICA: _____ *f*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2
NUSPEN - DPG
Pág. n.º

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da Fiscalização: 31.05.2007

Unidade: CASA DE CUSTÓDIA PEDRO MELO DA SILVA

i) Introdução.

No dia 31 de maio do corrente ano, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente na Casa de Custódia Pedro Melo da Silva, localizada no bairro de Gericinó, para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 80/94; e art.22, § 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 06/77.

PROCESSO N.º 20, 12030, 08

DATA: 20/10/08 FLS.: 22

RUBRICA: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O acesso ao estabelecimento se faz, inicialmente, através da Avenida Brasil, e, após ingresso em via vicinal, passa-se pela porta de entrada principal do complexo penitenciário, guarnecida por guaritas de responsabilidade da Polícia Militar, onde os automóveis são identificados.

ii.b) Aspecto Externo.

O estabelecimento apresenta bom aspecto físico externo. A entrada principal consiste num grande portão de cor azul. Após o ingresso, os visitantes são devidamente identificados antes de adentrarem nas demais dependências da unidade. A partir do local de identificação, caminha-se um curto trecho- ladeado por um canteiro ornamentado- até um outro grande portão azul, que dá acesso ao prédio da administração da unidade prisional. Há ainda um terceiro portão da mesma espécie, que dá acesso ao prédio de custódia dos presos. Há muros altos ao redor do estabelecimento e guaritas de vigilância em alguns pontos (suspensas e no chão). Não há concertina encimando os muros.

ii.c) Aspecto Interno.

A área situada fora do prédio principal destinado ao recolhimento dos presos abriga a administração da unidade prisional, portaria, local de ingresso e revista das visitas e outros. As dependências também apresentam bom aspecto físico.

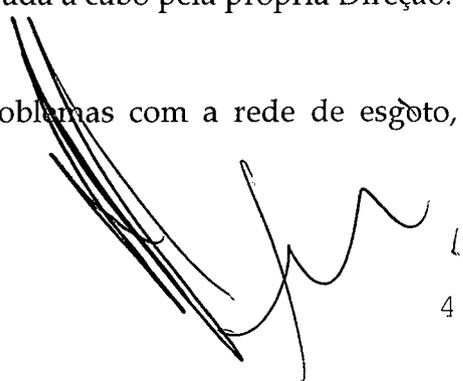
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

As dependências administrativas estão localizadas em prédio próprio, distinto daquele onde estão alojados os presos. Apresenta salas limpas e bem arrumadas, podendo-se notar esmero na organização e limpeza. O gabinete da Direção, à guisa de exemplo, possui aparelho de ar condicionado, ventilador, computador, 02 mesas, banheiro privativo, aparelho de televisão etc, criando um ambiente de trabalho digno e confortável para os servidores.

O prédio destinado à custódia dos presos igualmente apresenta, externamente, bom aspecto físico e boa conservação. Existem canteiros gramados circundando a unidade, sendo que o limite entre este e os locais calçados para passagem de pedestres, além do meio-fio, é limitado por garrafas de plástico de refrigerante vazias, viradas de cabeça para baixo, numa adaptação criativa demonstrativa de aproveitamento de material inicialmente destinado ao lixo.

É de se notar a preocupação com a limpeza das dependências de toda a unidade prisional, propiciando um ambiente salubre tanto para os servidores quanto para presos e visitantes. A unidade recebe material de higiene e limpeza de empresa terceirizada (Vigo), que é empregado exclusivamente para a manutenção ordinária de suas dependências. Recentemente a unidade passou por processo de dedetização, levada a cabo pela própria Direção.

Veja quando há problemas com a rede de esgoto, rapidamente solucionados pela CEDAE.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Há 02 cisternas abastecendo o estabelecimento. Não há, portanto, segundo a Direção, falta de água.

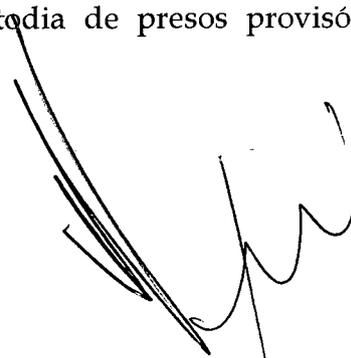
Conta a unidade com gerador para ser utilizado em caso de falta de energia e para o sistema de alarme. As instalações elétricas da unidade são boas, consoante a Direção.

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão Interna.

iii.a) "Casa de Custódia".

Oficialmente, a unidade prisional visitada é classificada como "CASA DE CUSTÓDIA", tal como pode se verificar no pórtico de entrada do estabelecimento e na página da SEAP/RJ na rede mundial de computadores (internet).

No entanto, dentro da classificação das unidades penais fixada pela Lei nº 7210/84 (LEP), trata-se, na realidade, de uma "CADEIA PÚBLICA", estabelecimento reservado para a custódia de presos provisórios, conforme dispõe o art.102 da lei de regência.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

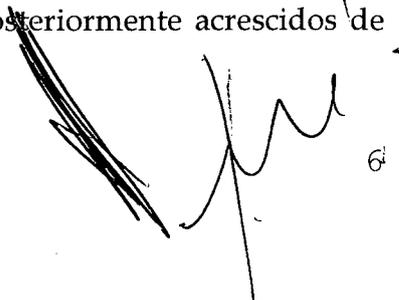
iii.b) Capacidade.

Detém a casa de custódia capacidade para abrigar um total de 750 presos, conforme informação da Direção (esse quantitativo também consta da página da SEAP/RJ na internet). No dia da visita da Defensoria Pública, o número de pessoas recolhidas alcançava o patamar de 712. Há, portanto, uma pequena margem de vagas ainda não ocupadas. Informou a Direção que aproximadamente 20% do total de presos ostenta a situação jurídica de condenado.

iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.

A estrutura do prédio que abriga os presos é relativamente simples. Trata-se de construção de apenas um andar, havendo uma única galeria por onde são distribuídas 10 celas. A galeria constitui-se de um longo corredor que tem, numa extremidade, uma quadra com 02 banheiros, e, noutra, o local de visitação dos presos (refeitório).

As celas são coletivas, cada uma suportando um total de 75 presos. Em cada cela há um banheiro de uso comum dos presos que ali habitam, com chuveiros, pia e "boi". Os presos dormem em treliches (a construção original da casa de custódia contemplava beliches, posteriormente acrescidos de


6

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

mais uma cama na vertical para aumento de capacidade do estabelecimento). Os treliches estão dispostos lado a lado ao longo da cela, formando um corredor com os mesmos dispostos dos lados esquerdo e direito.

A estrutura dos treliches, de forma geral, é razoável, sendo que alguns deles apresentam falhas estruturais, que podem ser facilmente sanadas. A altura da última cama é demasiadamente alta para ser acessada, obrigando que o preso escale a estrutura. As celas apresentam conservação regular.

Os banheiros estão localizados na parte frontal de cada cela, havendo na parede frestas cumpridas que permitem a visualização, pelas pessoas que transitam pelo corredor da galeria, dos presos que estão utilizando o banheiro. Tal situação é desagradável para o usuário, que tem devassada sua intimidade por estranhos. Ademais, o banheiro coletivo, por si só já afrontoso ao necessário resguardo de quem o utiliza, é demasiadamente pequeno para o contingente de cada cela (75 presos).

iv.) Serviços Técnicos.**iv.a) Psiquiatria.**

Não há psiquiatra lotado na unidade. A carência é suprida por profissional do Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiro.

PROCESSO N.º 620 / 10030 / 08

DATA: 20 / 10 / 08 FLS.: 24

RUBRICA: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iv.b) Psicologia.

Não há psicólogos na unidade, sendo recrutado o profissional da Casa de Custódia Jorge Santana.

iv.c) Assistência Social.

Há 01 assistente social designada, com frequência de 03 vezes por semana.

iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

Há 01 profissional de medicina trabalhando na unidade, que lá comparece 01 vez por semana, bem como 03 profissionais de apoio (enfermaria). Existe sala reservada para o atendimento médico dos presos (ambulatório) com armário para o acondicionamento de medicação. Segundo a Direção, a unidade é municiada satisfatoriamente com medicamentos.

Existe 01 profissional de odontologia para o atendimento dos presos, que atende 03 vez por semana, e o respectivo consultório dentário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública.

Advogados.

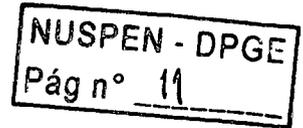
O atendimento jurídico aos presos é prestado por 02 Advogados da própria SEAP/RJ, com presença semanal de 02 vezes. Segundo a Direção, referidos profissionais prestam bom serviço aos presos dentro da limitação natural decorrente do número de custodiados.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não mantém profissionais na unidade para o atendimento aos presos.

v) Servidores e Órgãos Administrativos.

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de Agente Penitenciário- vigilância e segurança- e aqueles designadas para funções administrativas. São 69 servidores no total, sendo 32 Policiais Militares e 37 Agentes Penitenciários.

São 04 turmas de Agentes Penitenciários com média de 15 servidores cada uma. Informou a Direção que o número ideal de Agentes Penitenciários por turma para o desempenho do serviço seria de 20. Deve ser ressaltado que este contingente de servidores é composto também por Policiais Militares.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Direção relatou que o fornecimento de material de escritório não é freqüente. Há maquinário para o desempenho do trabalho administrativo (computadores, impressoras, 03 máquinas foto-copiadoras *et coetera*), bem como linhas telefônicas instaladas e acesso à internet.

Os materiais de higiene e limpeza são fornecidos, conforme já dito, por empresa terceirizada.

Existe alojamento exclusivo para Agentes Penitenciários, localizado no mesmo andar do gabinete da Direção. O alojamento conta com beliches e colchões, havendo aparelho de ar condicionado. Há um banheiro para uso privativo dos servidores, dotado de 02 chuveiros. Não há divisória para separar, no local de banho, um chuveiro do outro, situação que diminui- quando não anula por completo- a privacidade caso 02 pessoas o utilizem simultaneamente. A Direção instalou uma cortina para separar o local de banho do resto do banheiro e pretende realizar obras para aumento do conforto dos servidores.

Vizinho ao alojamento, há um bom refeitório para os servidores realizarem as refeições.

A sala da Direção do estabelecimento, precedida por uma sala de secretaria, está equipada com uma mesa de escritório para o Diretor e

NUSPEN - DPGE
Pág n° 12

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

aparelho de ar-condicionado, além de um banheiro privativo e computador. No local há uma televisão que repassa imagens do circuito interno de vigilância (não-operante no dia da visita).

No prédio de alojamento dos presos, há salas destinadas ao funcionamento de outros setores administrativos da unidade, tais como inspetoria, atendimentos jurídico, médico e odontológico. Percebe-se claramente o asseio de todas estas dependências, assim como de toda a unidade prisional.

vi) Visitação dos Presos.

A visita aos presos ocorre nos seguintes dias: terça-feira e quinta-feira (04 celas), no horário compreendido entre 09:00 e 16:00 hs.

A unidade conta com 01 local destinado a receber as visitas: um refeitório localizado no final do corredor que transpassa a galeria das celas, onde estão instalados ventiladores nas paredes. Há mesas para visitantes e visitados acomodaram-se, apresentando aspecto agradável. Não há bebedouros.

A quadra coberta existente na ponta oposta da galeria das celas não é empregada para a visitação porque deixaria a inspetoria em situação de vulnerabilidade, já que situada entre as quadra e a galeria. Apenas os presos do seguro realizam visitas neste local, bem como banho de sol.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A unidade não disponibiliza aos presos o direito à visitas íntimas em razão de sua característica principal: abrigo provisório de presos, e nem há local apropriado para estes encontros íntimos. Cabe registrar que há ato normativo da SEAP/RJ vedando a visitação afetiva a presos provisórios recolhidos em casas de custódia¹.

É permitido que visitantes forneçam aos presos visitados alimentação e outros materiais (higiene e limpeza, por exemplo). No entanto, a alimentação levada por visitantes deve ser consumida no local de visita quando perecível, sendo proibido sua entrada nas celas.

vii) Educação. Trabalho. Lazer. Religião.

No momento a unidade não disponibiliza aos presos escola. Havia em andamento projeto de alfabetização às segundas, quartas e sexta-feiras, ministrado por 02 professores no refeitório onde ocorrem as visitas (há quadro para exposição das aulas neste local). Segundo a Direção, o projeto de alfabetização, que já formou 03 turmas de 20 internos, está temporariamente suspenso porque a Coordenação de Educação da SEAP/RJ realiza estudos para implantação de uma escola regular no estabelecimento. Há uma pequena biblioteca na unidade.

¹ Art.18, parágrafo único, da Resolução SEAP/RJ n° 142, de 06 de novembro de 2006.

PROCESSO N.º 20/1030/98

DATA: 20/10/98 FLS.: 32

RUBRICA:

NUSPEN - DPGE
Pág n° 14



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Não há na unidade oficinas ou congêneres para o emprego de presos em atividade laborativa. Consoante a Direção, 05 presos estão classificados como "faxinas".

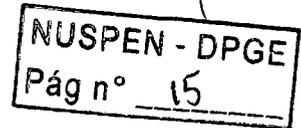
A quadra já mencionada não é empregada para práticas esportivas pelos presos por razões de segurança, mas somente para revista das visitas e banho de sol dos presos do "seguro".

Não há também atividades de lazer para os presos.

Segundo informaram os próprios presos, existe uma cela de evangélicos, onde são realizados cultos.

Consoante a Direção, é permitida a entrada de jornais para os presos, assim como aparelhos de televisão (03 aparelhos por cela) e rádio de pilha para uso individual. Também é permitido o uso individual de ventiladores no interior das celas.

O banho de sol dos internos ocorre em 04 solários existentes entre as celas, com periodicidade semanal, durando 1 hora e 30 minutos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

viii) Alimentação.

São servidas 03 refeições diárias aos presos: café da manhã, almoço e jantar, respectivamente às 07:30, 11:00 e 16:00 hs. O fornecimento da alimentação é feito por empresa particular (Real Food).

Os servidores recebem alimentação da mesma empresa fornecedora.

Não há fornecimento de água potável aos presos por ocasião das refeições. Para os servidores, há fornecimento de refresco e refrigerante pela empresa contratada.

A Direção da unidade avalia como de boa qualidade a alimentação servida aos presos e funcionários.

ix) Disciplina e Segurança.

A Direção qualifica como satisfatória a segurança da unidade, considerando-se as limitações inerentes ao sistema penitenciário. Há 06 câmeras de vídeo monitorando a unidade, principalmente a parte que circunda o prédio de abrigo dos presos (conforme já salientado alhures, este sistema não estava em operação no dia da visita).

14

PROCESSO N.º E90/12080/08

DATA: 20/10/08 FLS.: 34

RUBRICA: _____ P



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NUSPEN - DPGE
Pág. n.º 16

Como já pontuado alhures, não há concertina encimando os muros da unidade.

Alguns servidores relataram a fragilidade das paredes da unidade, as quais podem ser facilmente vulneradas pelos presos.

Segundo a Direção, a iluminação no período noturno é boa. Podem-se visualizar postes de luz localizados no telhado do prédio que abriga dos presos e ao redor deste.

O aumento do número de servidores certamente contribuiria para o incremento do nível de segurança, bem como para o melhoramento dos trabalhos de forma geral.

Existe detector de metal na porta de ingresso do estabelecimento para revista de visitantes. Não é permitida a entrada de visitantes portando aparelhos de telefonia móvel celular ou sistema congêneres.

A parte referente à disciplina dos presos da unidade encontra-se normalizada, consoante informação da Direção e de Agentes Penitenciários. Relata a Direção que, em 04 anos de comando, nenhum movimento revoltoso por parte dos presos ocorreu no estabelecimento. Atualmente, conforme ressaltado, a massa carcerária apresenta bom

PROCESSO N.º E 20/2020/108

DATA: 20/10/28 FLS.: 35

RUBRICA: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

comportamento coletivo, registrando-se quantidade normal de partes disciplinares.

Consoante a direção, há considerável percentual de partes disciplinares referente à prática, pelos presos, do denominado "ratão", isto é, relação sexual não autorizada e em local não apropriado.

Quando ingressam na unidade, os presos são cientificados de seus direitos e deveres por meio de palestras.

O estabelecimento conta com local próprio para isolamento e seguro, com celas distintas para presos punidos disciplinarmente e para aqueles que não podem conviver no seio da população carcerária. As celas de seguro e isolamento ficam em setor fora da galeria das celas.

Merecem registro algumas considerações sobre os presos que estão em regime de seguro. A Direção relatou que a presença de presos em regime seguro na unidade é uma situação anômala e difícil, eis que representam um contingente que não pode conviver com o resto do coletivo, o que exige, certamente, cuidado redobrado na vigilância. No entanto, os recebe em virtude da inexistência de vagas em outros estabelecimentos.

Por outro lado, 02 das celas destinadas ao seguro possuem chapa de aço na grade (porta) de aproximadamente 1,70 de altura, o que

NUSPEN - DPGE
Pág n° 18

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

minimiza a entrada de ar e luz, situação deveras agravada pela existência de uma única janela de média dimensão, na qual há pequenos orifícios quadrados para aeração e luminosidade natural. O ambiente interno, em razão de tais características, torna-se insalubre para os presos.

Ademais, tais celas, de reduzido espaço físico, contam com apenas 01 "comarca", fazendo com que presos durmam no chão e no espaço embaixo da "comarca" de concreto. Na cela C-4, por exemplo, havia 07 presos convivendo simultaneamente. Não se olvide que estas celas contam com apenas 01 pequeno banheiro, o que agrava as condições de vivência.

A constatação é de que as celas de seguro e isolamento não são aptas a receber presos, principalmente se a capacidade for ultrapassada, que é o caso daquelas destinadas aos presos de seguro, os quais lá permanecem por longo período.

x) Entrevista com Presos.

A Defensoria Pública travou conversa com diversos presos da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária. Foram entrevistados alguns presos de algumas celas da galeria.



PROCESSO N.º 620/12030/08

DATA: 20/10/08 FLS.: 37

RUBRICA: 10

NUSPEN - DPGE
Pág n.º 19



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Do contato com os presos resultaram os pontos a seguir destacados:

- **Visitas:** presos reclamam que o local de visitação (refeitório) é pequeno, não comportando com conforto os visitantes; afirmam os presos que embaixo das mesas de concreto do refeitório foram edificadas pequenas barreiras de concreto no intuito de evitar que pessoas ali se alojem, impedindo que crianças durmam ou repousem no local; dizem ainda que estas barreiras são pontiagudas, o que vem causando ferimentos nos visitantes e nos próprios presos;

- **Visita Íntima:** os presos reivindicam a implantação de visitação íntima na unidade e que a abstinência sexual forçada é motivo de intranqüilidade, além de causar grande ansiedade na massa carcerária;

- **Banho de Sol:** os presos almejam um aumento da escala de banho de sol; afirmam que esta atividade ocorre apenas 01 vez por semana, o que é pouco;

- **Alimentação:** os presos reclamam da qualidade da alimentação fornecida e da parca variação do cardápio, afirmando ainda que a comida, às vezes, chega estragada; além disso, a comida trazida pelos visitantes não pode ser consumida nas celas, mas tão somente por ocasião da visitação; ainda



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

segundo os presos, no café da manhã não é servido leite, mas somente pão e café preto;

- **Água:** segundo os presos, não há fornecimento de água potável, sequer no horário das refeições; a água consumida pelos presos é a mesma utilizada para banho e lavagem do vestuário, proveniente da bica;

- **Água Quente:** segundo os presos, não existe banho com água aquecida;

- **Banho:** os presos reclamam da existência de poucas saídas de água para o banho para 75 internos (capacidade de cada cela); na CELA-C, por exemplo, os presos afirmaram que tão somente 01 chuveiro estava em funcionamento no dia da visita; na CELA-H, presos disseram que o banho é realizado com baldes cheios de água;

- **"Boi"**- presos alegam ser insuficiente o número de locais para desafogo corporal; presos da CELA-C disseram que dos 06 locais apenas 03 funcionavam;

- **Capacidade das Celas:** em virtude da inutilização temporária da CELA-E, que está em obras, os presos apontam extravasamento da capacidade das demais celas, diminuindo o espaço físico e fazendo com que presos durmam fora das "comarcas";



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Material de Higiene e Limpeza:** segundo os presos, não há qualquer fornecimento de material de higiene e limpeza pelo Estado; esta falta é suprida com recursos próprios dos presos;

- **Colchão:** os presos reclamam da falta de fornecimento de colchões e cobertores, bem como de roupas de cama em geral;

- **Atendimento Médico:** os presos afirmam que o atendimento médico disponibilizado é insuficiente para a demanda apresentada pela unidade, sendo praticamente inexistente, apontando ainda a insuficiência de medicamentos; presos da CELA-H classificaram o atendimento médico como satisfatório, indicando apenas a falta de remédios como um problema a ser sanado;

- **Atendimento Odontológico:** além de não dar vazão à demanda da unidade, o profissional de odontologia, segundo os presos, ante a falta de material e medicação, limita-se a arrancar os dentes dos pacientes;

- **Atendimento Jurídico:** os presos reivindicam um incremento do atendimento jurídico;

- **Atendimento Social:** segundo os presos, o setor de assistência social não funciona todos os dias, acarretando demora no atendimento;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Atividades:** os presos apontam a ausência de atividades educacional, laborativa e esportiva na unidade; reclamam do ócio, agravado pela circunstância do regime de "tranca" a que estão submetidos; postulam maior grau de liberdade dentro da unidade, com circulação pela galeria, eis que, por abrigar apenas 01 facção, não há problemas de disciplina e segurança;

- **Rádio:** os presos afirmam que era permitida a entrada de rádios de pilha para uso individual, mas que a permissão foi recentemente revogada, postulando, portanto, a volta da autorização;

- **Transferências:** os presos postulam maior celeridade na transferência daqueles já condenados para unidades prisionais compatíveis com a pena e regime de cumprimento fixados na decisão condenatória; ainda segundo os presos, alguns estão longe do local de origem, dificultando a visitação por parte de parentes e visitas;

- **Agressões Físicas:** segundo os presos, a maioria dos servidores, principalmente aqueles que lidam diretamente com a massa carcerária, dispensa bom e educado trato; no entanto, alguns se excedem, praticando agressões físicas e verbais, mormente quando o interno é encaminhado para o isolamento; ainda segundo os presos, se há demora no atendimento ao chamado feito por algum interno e houver reclamação quanto a isto, o preso responsável pelo chamado e/ou pela respectiva reclamação é alvo de agressões; supostos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

servidores que atendem por "Sr. Enio e Sr. Glauco" são apontados diretamente pelos presos como envolvidos em atos de agressão;

- G.T.I.: consoante relataram os presos, a entrada do G.I.T. na unidade é acompanhada de atos de agressão física e verbal;

- S.O.E.- alguns presos reclamaram de que são agredidos no caminho de volta do fórum para a unidade prisional;

- Correspondência: segundo os presos, a correspondência demora de 20 a 30 dias para ser entregue aos respectivos destinatários, sendo que algumas delas são violadas e chegam sem o dinheiro enviado pelo remetente.

xi) Considerações Gerais.

A Casa de Custódia Pedro Melo da Silva apresenta condições razoáveis para o abrigo dos presos. É possível o melhoramento das condições domésticas de convivência, principalmente com o fornecimento regular de materiais de higiene, limpeza, colchões, água potável *et coetera*.



NUSPEN - DPGE
Pág n.º 25

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segundo a Direção, as transferências de presos condenados ocorrem a contento. A dificuldade dá-se, conforme já consignado, com a presença de presos de "seguro". Os exames criminológicos são feitos com regularidade, com média mensal de 05 exames.

Por fim, informou a Direção que recebe mensalmente a quantia de R\$ 350,00 pelo aluguel da cantina.

xii) Recomendações.

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Casa de Custódia Paulo Roberto Rocha, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. utilização das celas de isolamento para o abrigo de apenas 01 preso;

2. utilização das celas de seguro para o abrigo de apenas 01 preso, limitando-se drasticamente o tempo de permanência no custodiado em seu interior;



PROCESSO N.º 610 / 10030 / 08

DATA: 20 / 10 / 08 FLS.: 44

FUBRICA: _____

NUSPEN - DPGE
Pág n° 26

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. retirada das chapas de aço que vedam, quase por completo, a grade das celas de seguro e isolamento;

4. Fornecimento de água potável aos presos, preferencialmente através de mecanismo que permita o acesso direto e permanente ao insumo pelos presos nas celas no horário das refeições quanto nas demais ocasiões;

5. injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando melhoria e variação no cardápio diário, se possível com acompanhamento de nutricionista da SEAP/RJ;

6. instalação de mecanismo que permita a utilização de água quente pelos presos por ocasião do banho;

7. fornecimento de material de higiene e limpeza, bem assim como colchões aos que por ventura não o possuam, e substituição daqueles que se apresentem sem condições de uso;

8. implementação de atividades educacionais, laborativas e de lazer na unidade; retorno da permissão, dentro das normas legais pertinentes, do uso de rádio de pilha individual;



PROCESSO Nº: ESD 112030/06
DATA: 10/10/06 FLS.: 45
RUBRICA: _____

NUSPEN - DPGE
Pág nº 27

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9. utilização da quadra, que apresenta boa estrutura, para a visitação dos presos, aumentando o espaço e conforto de todos;

10. implementação de regime de visitação íntima;

11. ampliação dos dias e do tempo de banho de sol, considerando-se o exíguo tempo de exposição semanal dos presos à luz solar;

12. agilização na transferência de presos que ostentem condição jurídica de condenados, os quais já podem ingressar em unidades prisionais para o cumprimento de pena privativa de liberdade;

13. aumento do número de servidores;

14. aumento do número de servidores dos setores técnicos;

15. incremento do serviço de atendimento médico, incluindo fornecimento de medicação;

16. fornecimento de uniforme de trabalho para os servidores;

17. designação de mais 01 dentista para a unidade e o muniamento do setor com material.



PROCESSO N.º ESD/2020/108

DATA: 20/10/08 FLS.: 46

RUBRICA: f

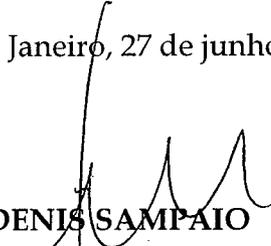
NUSPEN DPGE
Pág n.º 29

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

O objetivo da visitação da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de habitabilidade para os presos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2007.


DENIS SAMPAIO

-Defensor Público-

mat.860734-3


LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-

mat.852706-1